## Prefeitura Municipal de Itaquirai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PORTARIA N.º 709

Ressarcir excepcionalmente férias de funcionários, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAQUI RAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais considerando:

- Que, face ao acúmulo de serviços verificados em todos os setores da Administração Municipal não há condições de permitir o afastamento de qualquer servidor;
- Que, o numero de servidores que compõem o Quadro de funcionários se restringue ao mínimo indispensável;

## RESOLVE:

Art. 1º - Excepcionalmente, ressarcir monetariamente as férias referente ao período aqui sitivo de 20.01.90 à 19.01.91, do funcionário Carlos Al-' berto Borges.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos vinte e dois dias do mes de maio do ano de mil novecentos e noventa e um.

REVATORELLI

Prefeito Municipal